



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2017
Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017
Processo nº 23479.011975/2016-81

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, processo administrativo nº 23479.011975/2016-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO ELETRÔNICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA, especificados nos item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME CNPJ: 11.175.931/0001-47					
Representante: DANIEL ARCARICPF: 002.379.790-80					
Endereço: Rua Henrique Schwing, 766					
Cidade: Erechim/RS				Bairro: Centro	
				CEP: 99.701-506	
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	adaptador, conexão tomada 2p+t para 2p. adaptador para tomada padrão antigo para padrão novo	Unidade	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
2	adaptador, tipo pino redondo macho, quantidade polos 2 p + t, quantidade pinos 2, conexão tomada 2p+t. adaptador para tomada padrão novo para padrão antigo.	Unidade	86	R\$ 5,50	R\$ 473,00
3	adaptador, conexão tipo t, benjamin, com 3 entradas 2p+t e uma saída, características adicionais tripolar para bipolar, aplicação computador e filtro de linha	Unidade	55	R\$ 14,00	R\$ 770,00



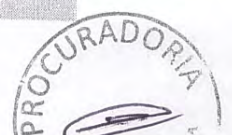


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



4	adaptador, tipo ponteira universal, uso compatível c/fonte energia tps stryker	Unidade	44	R\$ 4,66	R\$ 205,04
5	bateria alcalina, tensão alimentação 9v, material dióxido de manganês, aplicação para multimetro. dimensões aproximadas: (l x a x p): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm	Unidade	20	R\$ 27,27	R\$ 545,40
6	bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9, aplicação multimetro e testador de cabo	UNIDADE	18	R\$ 11,14	R\$ 200,52
7	caneta gravadora, material ponta diamante, tipo ponta escrita fina e média, rotação motor 7.200, tensão alimentação 110, uso vidraria laboratório, aplicação gravação de palavras	UNIDADE	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
8	carregador bateria, tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110 / 220, capacidade 04 pilhas tipo aa, características adicionais função autodescarga e desligamento automático	UNIDADE	8	R\$ 32,14	R\$ 257,12
9	extensão elétrica, comprimento 5 m, componentes 4 tomadas, tripolar, seção nominal 1,5 mm ²	Unidade	73	R\$ 36,50	R\$ 2.664,50
10	extensão elétrica, comprimento 10 m, tensão 250 v, componentes plugue compatível com pinos chato, cilíndrico e p o, corrente 10 a	Unidade	69	R\$ 27,50	R\$ 1.897,50
11	extensão elétrica, tipo simples, comprimento 20, acessórios 3 entradas padrão novo.	Unidade	69	R\$ 62,50	R\$ 4.312,50
12	ferro elétrico de solda - 40w x 127v: haste metálica, suporte metálico, comprimento de cabo 1m frequência 60 hz	Unidade	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
13	filtro linha, tensão alimentação 110/220, corrente máxima 10, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos	Unidade	216	R\$ 34,50	R\$ 7.452,00
14	lâmpada fluorescente compacta pl 40 w 127 v. / e-27	Unidade	6	R\$ 6,67	R\$ 40,02
15	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 12, POTÊNCIA NOMINAL 30	Unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
16	fita isolante elétrica, material básico pvc-cloreto de polivinila, cor preta, comprimento 20 m, largura 19 mm	Unidade	21	R\$ 9,50	R\$ 199,50
17	fita isolante elétrica, resistência à tensão até 750 v, rolo 18mm x 5m	Unidade	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10
18	multímetro, tensão 600, corrente dc 10, características adicionais display digital/teste diodo/continuidade/ medidor, sensibilidade 20 mohms, ac/dc	Unidade	3	R\$420,00	R\$ 1.260,00
19	pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo aaa sustentável: não	Unidade	569	R\$ 4,70	R\$ 2.674,30
20	pilha alcalina aa - pequena - cartela com 4 unidades	Unidade	338	R\$ 2,13	R\$ 719,94
21	pilha pequena cartela c/4 recarregavel, aa - 1,2 v.	Unidade	112	R\$ 27,50	R\$ 3.080,00
Valor Total do Grupo 01				R\$ 28.435,94	
Valor Total da Ata				R\$ 28.435,94	

3. VALIDADE DA ATA





3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 23 de Maio de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
PI ÓRGÃO

G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS
LTDA
P/ FORNECEDOR
DANIEL ARCARI
RG 8079776186
;PF 002 379 790-81

TESTEMUNHAS:

Rafael Weller
RG nº: 97747301
CPF nº: 994.939.932-72

Diego de Souza
RG nº: 5089 de 3369
CPF nº: 034.611.670-53

EDUARDO

